

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Jacobina

ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO

EXTRATO

DECRETO

DECRETOS

EXTRATO

EXTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
PREGÃO n.º 001/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos três dias do mês de Fevereiro do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE JACOBINA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.197.586/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.595.386-61 SSP/BA e CPF nº: 213.749.965-72, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2014, em face da Licitação nº **001/2020**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, QUE ATENDERÃO ÀS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JACOBINA**, durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **L. BAHIA TEIXEIRA SOARES – ME**, CNPJ nº 13.665.923/0001-04, com sede Avenida Orlando Oliveira Pires, nº 1430 Sala 02, Caeira, Jacobina Bahia, telefone nº (71) 991295527, representada por seu Administrador, Senhor Levi Bahia Teixeira Soares, RG nº 03854858941, CPF nº 033.320.495-69.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Jacobina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)

4.1. ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
35	PÃO, de leite, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Informação nutricional mínimo/porção (50g). Embalagem: saco de polietileno lacrado, aberto na vertical, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não superior a	DELLY PAES	KG	5.000	R\$ 13,80	R\$ 69.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

	cinco dias a contar com a data de entrega, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
36	PÃO, de milho, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de Conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Embalagem: saco de polietileno lacrado, aberto na vertical, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não superior a cinco dias a contar com a data de entrega, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	DELLY PAES	KG	5.000	R\$ 13,80	R\$ 69.000,00

A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável, ONDE CONSTARA O LOCAL DE ENTREGA.

LOCAIS DE ENTREGA: Almoxarifado Central, Unidades escolares e Creches

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1.** Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Jacobina convocará a empresa cujo preço foi registrado.
- 5.2.** O Município de Jacobina fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº **001/2020** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.
- 5.2.1** A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.
- 5.3.** A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 5.4.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº **001/2020** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

- 5.5.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1.** Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:
- 6.1.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;
- 6.1.2.** Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;
- 6.1.3.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- 6.1.4.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;
- 6.1.5.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.
- 6.2.** Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:
- 6.2.1.** Assinar esta ata, nos prazos determinados;
- 6.2.2.** Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
- 6.2.3.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 6.2.4.** Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias do fornecimento, somente iniciando a fluir o prazo da data de emissão da fatura, podendo a fruição do prazo ser suspenso em casos de ocorrências de problemas no fornecimento do objeto, que deverá ser notificado pelo órgão recebedor em até 5 (cinco) dias do recebimento ou, no silêncio, consideradas aceitas as mercadorias de forma tácita. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.
- 7.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 7.3.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº **001/2020**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº **001/2020**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº **001/2020**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

12. DO FORO

13. O foro da Cidade de Jacobina Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Jacobina e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

14. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE JACOBINA

L. BAHIA TEIXEIRA SOARES – ME
CNPJ nº 13.665.923/0001-04
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
PREGÃO n.º 001/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE JACOBINA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.197.586/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.595.386-61 SSP/BA e CPF nº: 213.749.965-72, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2014, em face da Licitação nº **001/2020**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS**, QUE ATENDERÃO ÀS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **JOÃO LOPES DE OLIVEIRA FILHO**, CNPJ nº 00.207.994/0001-11, com sede A Rua Manoel Novais, 143, centro, Jacobina Bahia, telefone nº (74) 3621-4058, representada por seu Administrador, Senhor João Lopes de Oliveira Filho, RG nº 01.037.729-87, CPF nº 043.593.485-68.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Jacobina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 837.600,00 (oitocentos e trinta e sete mil e seiscentos reais)

4.1. ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
30	POLPA de fruta , natural, sabor GOIABA de 1 kg . Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deves ter registro no Ministério. Prazo de validade de no mínimo dois meses contada da data da entrega.	COOPAG	KG	18000	R\$ 8,80	R\$ 158.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

31	POLPA de fruta , natural, sabor ACEROLA, de 1 kg . Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério. Prazo de validade de no mínimo dois meses contada da data da entrega.	COOPAG	KG	18000	R\$ 8,80	R\$ 158.400,00
32	POLPA de fruta , natural, sabor CAJÁ, de 1 kg . Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade de no mínimo dois meses contada da data da entrega.	COOPAG	KG	18000	R\$ 8,80	R\$ 158.400,00
33	POLPA de fruta , natural, sabor MANGA, de 1kg . Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade de no mínimo dois meses contada da data da entrega.	COOPAG	KG	18000	R\$ 8,80	R\$ 158.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

34	PÃO , Francês, a base de farinha de trigo (enriquecida com vitaminas) açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal, óleo de soja. Informação nutricional mínimo/porção (50g): Valor calórico (kcal) - 90/3762 kj Carboidratos (g) - 16,6 Proteína (g) - 2,4 Gordura total (g) - 0 Gordura saturada (g) - 0 Colesterol (mg) - 0 Cálcio (mg) - 27,0 Fibra alimentar (mg) - 0,39 Ferro (mg) - 1,69 Sódio (mg) - 0 Vitamina B1 (mg) - 0,19 Vitamina B2 (mg) - 1,99 Vitamina B6 (mg) - 2,40 Vitamina B9 (mg) - 0,24 Vitamina PP (mg) - 1,46. Embalagem: saco de polietileno lacrado, aberto na vertical, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não superior a dois dias a contar com a data de entrega, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Big Pão	kg	15.000	R\$ 13,60	R\$ 204.000,00
----	---	---------	----	--------	-----------	----------------

A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável, ONDE CONSTARÁ O LOCAL DE ENTREGA.

LOCAIS DE ENTREGA: Almoxarifado Central, Unidades escolares e Creches

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Jacobina convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Jacobina fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº **001/2020** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº **001/2020** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias do fornecimento, somente iniciando a fluir o prazo da data de emissão da fatura, podendo a fruição do prazo ser suspenso em casos de ocorrências de problemas no fornecimento do objeto, que deverá ser notificado pelo órgão recebedor em até 5 (cinco) dias do recebimento ou, no silêncio, consideradas aceitas as mercadorias de forma tácita. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº **001/2020**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº **001/2020**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº **001/2020**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

DO FORO

12. O foro da Cidade de Jacobina Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Jacobina e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE JACOBINA

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA FILHO
CNPJ nº 00.207.994/0001-11
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
PREGÃO n.º 001/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE JACOBINA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.197.586/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.595.386-61 SSP/BA e CPF nº: 213.749.965-72, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2014, em face da Licitação nº **001/2020**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS**, QUE ATENDERÃO ÀS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **VJV SANTOS JUNIOR E CIA LTDA**, CNPJ nº 17.503.104/0001-11, com sede Praça Aníbal Augusto, 120, centro, Jacobina Bahia, telefone nº (74) 36216140, representada por seu Administrador, Senhor Eliel Pablo P.J. Santos, RG nº 0998433233, CPF nº 007.967.425-96.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Jacobina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 3.866.986,00 (três milhões oitocentos e sessenta e seis mil novecentos e oitenta e seis reais).

4.1. ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABACAXI de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	HORTFRIOS	Kg	5000	R\$ 3,98	R\$ 19.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

2	ABÓBORA, de primeira, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	HORTFRIOS	kg	2.000	R\$ 4,70	R\$ 9.400,00
3	AMENDOIM, de primeira, com casca, para cozimento, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	HORTFRIOS	kg	3000	R\$ 9,80	R\$ 29.400,00
4	AMENDOIM, de primeira, cru, em caroço seco, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	HORTFRIOS	kg	2.000	R\$ 18,85	R\$ 37.700,00
5	ALFACE, de primeira, tipo manteiga, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	HORTFRIOS	UND	3.000	R\$ 3,78	R\$ 11.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

6	ALHO, de primeira, tipo Amaranthe, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	HORTFRIOS	Kg	500	R\$ 26,90	R\$ 13.450,00
7	BANANA DA TERRA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	HORTFRIOS	kg	4.000	R\$ 7,66	R\$ 30.640,00
8	BANANA DA PRATA de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	HORTFRIOS	Kg	20.000	R\$ 5,15	R\$ 103.000,00
9	BATATA, do reino, inglesa, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	HORTFRIOS	kg	5.000	R\$ 5,50	R\$ 27.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

10	BATATA, doce, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	HORTFRIOS	kg	5.000	R\$ 5,10	R\$ 25.500,00
11	BETERRABA, de primeira, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	HORTFRIOS	Kg	800	R\$ 3,97	R\$ 3.176,00
12	CEBOLA, de primeira, branca. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	HORTFRIOS	kg	5.000	R\$ 5,05	R\$ 25.250,00
13	CEBOLINHA verde, de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	HORTFRIOS	UND	6.000	R\$ 3,15	R\$ 18.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

14	CENOURA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	HORTFRIOS	Kg	5.000	R\$ 4,45	R\$ 22.250,00
15	CHUCHU, de primeira, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	HORTFRIOS	kg	5.000	R\$ 4,69	R\$ 23.450,00
16	COENTRO, de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	HORTFRIOS	UND	8.000	R\$ 3,15	R\$ 25.200,00
17	COUVE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	HORTFRIOS	UND	1.500	R\$ 3,80	R\$ 5.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

18	GOIABA, de primeira, in natura, molho, inteiro, verde, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	HORTFRIOS	kg	8000	R\$ 5,80	R\$ 46.400,00
19	LARANJA, de primeira, in natura, tipo pera, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	HORTFRIOS	KG	20.000	R\$ 5,60	R\$ 112.000,00
20	LIMÃO, de primeira, em quilo, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	HORTFRIOS	Kg	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
21	MAMÃO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	HORTFRIOS	kg	1000	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

22	MANGA, de primeira, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	HORTFRIOS	Kg	5.000	R\$ 3,95	R\$ 19.750,00
23	MAÇÃ, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	HORTFRIOS	kg	20.000	R\$ 8,75	R\$ 175.000,00
24	MELANCIA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	HORTFRIOS	kg	20.000	R\$ 3,55	R\$ 71.000,00
25	MELÃO, de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	HORTFRIOS	kg	5.000	R\$ 4,29	R\$ 21.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

26	MILHO, de primeira, in natura, verde, em espiga, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	HORTFRIOS	Kg	5.000	R\$ 3,30	R\$ 16.500,00
27	PIMENTÃO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	HORTFRIOS	kg	1.000	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
28	REPOLHO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	HORTFRIOS	und	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
29	TOMATE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	HORTFRIOS	kg	4.000	R\$ 5,30	R\$ 21.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

37	COXA e SOBRECOXA, de frango, congelado. Embalagem em saco transparente e reembalado em caixa de papelão, contendo identificação, marca do fabricante, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	COPACOL	kg	40.000	R\$ 11,30	R\$ 452.000,00
38.	PEITO, de frango com osso, congelado, acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS inclusive apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso liquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, numero do lote e data ou prazo de validade.	GUJÃO	kg	10.000	R\$ 13,50	R\$ 135.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

39.	CARNE, Bovina, de alcatra, sem osso, em bife Embalagem Secundaria: Caixa de papelão forrada com folhas de polietileno, sendo os bifos colocados em camadas interfolhadas com folhas de polietileno, com etiqueta interna contendo as informações sobre os produtos. Sendo a caixa identificada com etiqueta testeira. Peso líquido: até 30 kg. Contendo informações do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo seis meses contada da data da entrega, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. SIF/SIE	FRIBOI	kg	20.000	R\$ 36,40	R\$ 728.000,00
40.	CARNE, bovina, moída, de primeira, sem osso, com no mínimo 10% de gordura Embalagem em filme PVC transparente ou saco transparente, contendo informações do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo seis meses contada da data da entrega, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 Com SIF/SIE.	JÁ AGROPECUÁRIA	kg	25.000	R\$ 19,60	R\$ 490.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

41.	CARNE, Bovina, músculo, com no mínimo 10% de gordura em peça embalagem saco plástico transparente com 5kg, contendo informações sobre os produtos, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo seis meses contada da data da entrega, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 SIF/SIE	FRIBOI	kg	30.000	R\$ 24,70	R\$ 741.000,00
42.	CARNE, bovina, charqueada, curada e seca, dianteiro. Embalagem: de 01 kg em filme PVC transparente ou saco plásticos transparentes cortados em cubos, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo seis meses contada da data da entrega. Marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	FRINENSE	Kg	6.000	R\$ 32,50	R\$ 195.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

43.	LINGÜIÇA CALABRESA, defumada, embalagem de 5 kg, embalada em saco plástico a vácuo, reembalada em caixa de papelão cintada. Contendo informações sobre o produto, marca do fabricante prazo de validade de no mínimo seis meses contada da data da entrega. Marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 SIF/SIE	FRIATO	Kg	1.000	R\$ 19,60	R\$ 19.600,00
44.	SALSICHA, mista, para hot dog. Embalagem de 3kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo seis meses contada da data da entrega, peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	AVIVAR	Kg	5.000	R\$ 9,50	R\$ 47.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

45.	FIGADO, bovino, inteiro, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo seis meses contada da data da entrega, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99	IPÊ FRIOS	kg	2.000	R\$ 19,70	R\$ 39.400,00
46.	OVO tipo extra, classe A, branco. Embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo três meses contada da data da entrega, peso líquido mínimo de 720 g e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS ou Ministério da Agricultura.	BRASIL	DZ	12.000	R\$ 7,90	R\$ 94.800,00

A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável, ONDE CONSTARA O LOCAL DE ENTREGA.

LOCAIS DE ENTREGA: Almoxarifado Central, Unidades escolares e Creches

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Jacobina convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Jacobina fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº **001/2020** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº **001/2020** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias do fornecimento, somente iniciando a fluir o prazo da data de emissão da fatura, podendo a fruição do prazo ser suspenso em casos de ocorrências de problemas no fornecimento do objeto, que deverá ser notificado pelo órgão receptor em até 5 (cinco) dias do recebimento ou, no silêncio, consideradas aceitas as mercadorias de forma tácita. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

- 7.3.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preço;
- 8.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.1.3.** Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 8.2.** O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº **001/2020**.
- 11.2.** A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- 11.3.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.
- 11.4.** As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:
- 11.4.1.** Edital de Licitação PREGÃO nº **001/2020**;
- 11.4.2.** Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº **001/2020**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Jacobina Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Jacobina e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.
E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE JACOBINA

VJV SANTOS JUNIOR E CIA LTDA
CNPJ nº 17.503.104/0001-11
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS**, QUE ATENDERÃO ÀS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JACOBINA.

O Prefeito do Município de Jacobina – Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 002/2019**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme estabelecido no edital, a qual foi processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555 de 09/08/2000, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, bem como, em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, as empresas **L. BAHIA TEIXEIRA SOARES – ME** firma estabelecida na Avenida Orlando Oliveira Pires, nº 1430 Sala 02, Caeira, Jacobina Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.665.923/0001-04, foi declarada vencedora nos itens 35 com o valor total de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), 36 com o valor total de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) a empresa **JOÃO LOPES DE OLIVEIRA FILHO**, firma estabelecida na Rua Manoel Novais, 143, centro, Jacobina Bahia, inscrita no CNPJ nº 00.207.994/0001-11, foi declarada vencedora dos itens: 30 com valor total de R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), 31 com valor total R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) 32 com valor total de R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) 33 com valor total de R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) e 34 com valor total de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); a empresa **VJV SANTOS JUNIOR E CIA LTDA**, firma estabelecida na Praça Aníbal Augusto, 120, centro, Jacobina Bahia, inscrita no CNPJ nº 17.503.104/0001-11, foi declarada vencedora nos itens 01 com o valor total de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), 02 com o valor total de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), 03 com o valor total de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), 04 com o valor total de R\$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais), 05 com o valor total de R\$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais), 06 com o valor total de R\$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais), 07 com o valor total de R\$ 30.640,00 (trinta mil seiscentos quarenta reais), 08 com o valor total de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), 09 com o valor total de R\$ 27.500,00 (vinte sete mil e quinhentos reais), 10 com o valor total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), 11 com o valor total de R\$ 3.176,00 (três mil cento e setenta e seis reais), 12 com o valor total de R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais), 13 com o valor total de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), 14 com o valor total de R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais), 15 com o valor total de R\$ 23.450,00 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta reais), 16 com o valor total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil duzentos reais), 17 com o valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais),



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

18 com o valor total de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais), 19 com o valor total de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), 20 com o valor total de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), 21 com o valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), 22 com o valor total de R\$ 19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais), 23 com o valor total de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), 24 com o valor total de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), 25 com o valor total de R\$ 21.450,00 (vinte e um quatrocentos e cinquenta reais), 26 com o valor total de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), 27 com o valor total de R\$ 4.300,00 (quatro mil trezentos reais), 28 com o valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), 29 com o valor total de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais), 37 com o valor total de R\$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), 38 com o valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), 39 com o valor total de R\$ 728.000,00 (setecentos e vinte e oito mil reais), 40 com o valor total de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), 41 com o valor total de R\$ 741.000,00 (setecentos e quarenta e um mil reais), 42 com o valor total de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), 43 com o valor total de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), 44 com o valor total de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete e quinhentos reais), 45 com o valor total de R\$ 39.400,00 (trinta e nove e quatrocentos reais) e 46 com o valor total de R\$ 94.800,00 (noventa e quatro e oitocentos).

HOMOLOGO esta licitação, e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais

Jacobina, 03 de Fevereiro de 2020.

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

EXTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
PREGÃO n.º 002/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE JACOBINA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.197.586/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.595.386-61 SSP/BA e CPF nº: 213.749.965-72, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2014, em face da Licitação nº **002/2020**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS**, QUE ATENDERÃO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA, durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **L. BAHIA TEIXEIRA SOARES – ME**, CNPJ nº 13.665.923/0001-04, com sede Avenida Orlando Oliveira Pires, nº 1430 Sala 02, Caeira, Jacobina Bahia, telefone nº (71) 991295527, representada por seu Administrador, Senhor Levi Bahia Teixeira Soares, RG nº 03854858941, CPF nº 033.320.495-69.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Jacobina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais);

4.1. ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
60	Salgados assados de farinha de trigo com recheio diversos, tipos: (Mini Esfira, Mini Empada, Enrolado de Salsicha, Enrolado de Presunto e Queijo ou Pastel). Pesando no mínimo 30 gr. cada. Fabricação do salgadinhos com data do dia da entrega, com	Delly Paes	Bandeja	300	R\$148,00	R\$44.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

	aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitos e larvas. Bandeja descartavel com 100 unidades					
61	Salgados fritos de farinha de trigo com recheio diversos, tipos: coxinha, risole de presunto e queijo, risole de carne, risole de milho e requeijão, croquete, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha, pastéis e quibe. Pesando no mínimo 30 gr. cada. Fabricação do salgadinhos com data do dia da entrega, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitos e larvas. Bandeja descartável com 100 unidades	Delly Paes	Bandeja	300	R\$148,00	R\$44.400,00
62	Docinhos variados, tipos: brigadeiro enrolado, beijinho, cajuzinho, casadinho, olho de sogra, bicho de pé, brigadeiro de colher. Pesando no mínimo 25 gr. Fabricação dos docinhos com data do dia da entrega, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isentos de sujidades, parasitos e larvas. Bandeja descartável com 100 unidades	Delly Paes	Bandeja	300	R\$148,00	R\$44.400,00

A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 02 (DOIS) dias após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável, ONDE CONSTARA O LOCAL DE ENTREGA.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Jacobina convocará a empresa cujo preço foi registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

- 5.2.** O Município de Jacobina fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº **002/2020** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.
- 5.2.1** A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.
- 5.3.** A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 5.4.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº **002/2020** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 5.5.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1.** Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:
- 6.1.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;
- 6.1.2.** Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;
- 6.1.3.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- 6.1.4.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;
- 6.1.5.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.
- 6.2.** Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:
- 6.2.1.** Assinar esta ata, nos prazos determinados;
- 6.2.2.** Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
- 6.2.3.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 6.2.4.** Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias do fornecimento, somente iniciando a fluir o prazo da data de emissão da fatura, podendo a fruição do prazo ser suspenso em casos de ocorrências de problemas no fornecimento do objeto, que deverá ser notificado pelo órgão recebedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

em até 5 (cinco) dias do recebimento ou, no silêncio, consideradas aceitas as mercadorias de forma tácita. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

- 7.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 7.3.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 8.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preço;
 - 8.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 8.1.3.** Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 8.2.** O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº **002/2020**.
- 11.2.** A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº **002/2020**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº **002/2020**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Jacobina Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Jacobina e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE JACOBINA

L. BAHIA TEIXEIRA SOARES – ME
CNPJ nº 13.665.923/0001-04
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
PREGÃO n.º 002/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE JACOBINA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.197.586/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.595.386-61 SSP/BA e CPF nº: 213.749.965-72, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2014, em face da Licitação nº **002/2020**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS**, QUE ATENDERÃO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA, durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **VJV SANTOS JUNIOR E CIA LTDA**, CNPJ nº 17.503.104/0001-11, com sede Praça Aníbal Augusto, 120, centro, Jacobina Bahia, telefone nº (74) 36216140, representada por seu Administrador, Senhor Eliel Pablo P.J. Santos, RG nº 0998433233, CPF nº 007.967.425-96.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Jacobina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$1.906.166,70 (um milhão novecentos e seis mil e cento e sessenta e seis reais e setenta centavos)

4.1. ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABACAXI de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	HORTFRIOS	Kg	1.600	R\$ 3,98	R\$ 6.368,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

2	ABÓBORA, de primeira, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	HORTFRIOS	kg	2.300	R\$ 4,70	R\$ 10.810,00
3	ACEROLA de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	HORTFRIOS	kg	100	R\$ 6,40	R\$ 640,00
4	AIPIM, de primeira, em quilo, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	HORTFRIOS	kg	3.000	R\$ 9,70	R\$ 29.100,00
5	ALHO de primeira, em quilo, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNP	HORTFRIOS	kg	150	R\$ 26,90	R\$ 4.035,00
6	BANANA DA TERRA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	HORTFRIOS	kg	1450	R\$ 7,66	R\$ 11.107,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

7	BANANA, da prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	HORTFRIOS	Kg	3.400	R\$ 5,15	R\$ 17.510,00
8	BATATA, do reino, inglesa, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	HORTFRIOS	kg	4.000	R\$ 5,50	R\$ 22.000,00
9	BATATA, doce, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	HORTFRIOS	kg	1.350	R\$ 5,10	R\$ 6.885,00
10	BETERRABA, de primeira, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	HORTFRIOS	Kg	700	R\$ 3,97	R\$ 2.779,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

11	CEBOLA, de primeira, branca. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	HORTFRIOS	kg	3.000	R\$ 5,05	R\$ 15.150,00
12	CEBOLINHA verde, de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	HORTFRIOS	molho	3.350	R\$ 3,15	R\$ 10.552,50
13	CENOURA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	HORTFRIOS	kg	4.000	R\$ 4,45	R\$ 17.800,00
14	CHUCHU, de primeira, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	HORTFRIOS	kg	3.480	R\$ 4,69	R\$ 16.321,20
15	COENTRO, de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	HORTFRIOS	molho	3.000	R\$ 3,15	R\$ 9.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

16	COUVE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	HORTFRIOS	MOLHO	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
17	GOIABA de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	HORTFRIOS	kg	200	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
18	LARANJA, de primeira, in natura, tipo pera, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	HORTFRIOS	Kg	1.450	R\$ 5,60	R\$ 8.120,00
19	LIMÃO, de primeira, em quilo, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	HORTFRIOS	kg	200	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
20	MAÇÃ, de primeira, in natura, vermelha, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	HORTFRIOS	Kg	4.000	R\$ 8,75	R\$ 35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

21	MAMÃO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	HORTFRIOS	kg	800	R\$ 4,20	R\$ 3.360,00
22	MANGA, de primeira, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	HORTFRIOS	kg	1.000	R\$ 3,95	R\$ 3.950,00
23	MARACUJÁ, de primeira, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	HORTFRIOS	kg	200	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
24	MELANCIA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	HORTFRIOS	Kg	10.000	R\$ 3,55	R\$ 35.500,00
25	MELÃO, de primeira, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	HORTFRIOS	kg	700	R\$ 4,29	R\$ 3.003,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

26	MILHO, de primeira, in natura, verde, em espiga, apresentando grau de evolucao completo do tamanho, aroma e cor propria. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA	HORTFRIOS	und	6.000	R\$ 3,30	R\$ 19.800,00
27	PEPINO, de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA	HORTFRIOS	kg	330	R\$ 4,80	R\$ 1.584,00
28	PIMENTÃO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	HORTFRIOS	kg	1.000	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
29	QUIABO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	HORTFRIOS	kg	600	R\$ 7,70	R\$ 4.620,00
30	REPOLHO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	HORTFRIOS	kg	1.000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

31	SALSA VERDE de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	HORTFRIOS	molho	400	R\$ 3,15	R\$ 1.260,00
32	TANGERINA, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	HORTFRIOS	kg	400	R\$ 7,70	R\$ 3.080,00
33	TOMATE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	HORTFRIOS	kg	2.550	R\$ 5,30	R\$ 13.515,00
34	UVA ROXA de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	HORTFRIOS	kg	800	R\$ 12,70	R\$ 10.160,00
35	UVA VERDE de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	HORTFRIOS	kg	800	R\$ 11,70	R\$ 9.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

36	BACON, com no mínimo 10% de gordura Embalagem em filme PVC transparente ou saco transparente, contendo informações do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	REZENDE	kg	80	R\$ 34,00	R\$ 2.720,00
37	CALABRESA DEFUMADA, Embalagem: de 01 kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	FRIATO	kg	1.000	R\$ 19,60	R\$ 19.600,00
38	CARNE DE SOL, com no mínimo 10% de gordura em peça embalagem saco plástico transparente com 5kg, contendo informações sobre os produtos, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolucao da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilancia Sanitaria n.5504/99 e Resolucao RDC n. 13 de 02/01/2001.	BONI	kg	3.000	R\$ 36,40	R\$ 109.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

39	CARNE, bovina, charqueada, curada e seca, dianteiro. Embalagem: de 01 kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	FIRENSE	kg	2.000	R\$ 33,50	R\$ 67.000,00
40	CARNE, Bovina, de alcatra, sem osso, em bife. Embalagem Secundaria: Caixa de papelão forrada com folhas de polietileno, sendo os bifos colocados em camadas interfolhadas com folhas de polietileno, com etiqueta interna contendo as informações sobre os produtos, de acordo com as portarias do Ministerio da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolucao da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilancia Sanitaria n.5504/99 e Resolucao RDC n. 13 de 02/01/2001.	FRIBOI	Kg	8.000	R\$ 36,40	R\$ 291.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

41	CARNE, bovina, moída, de primeira, sem osso, com no mínimo 10% de gordura Embalagem em filme PVC transparente ou saco transparente, contendo informações do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	JÁ AGROPECUARIA	Kg	5.000	R\$ 19,60	R\$ 98.000,00
42	CARNE, Bovina, músculo, com no mínimo 10% de gordura em peça embalagem saco plástico transparente com 5kg, contendo informações sobre os produtos, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	FRIBOI	Kg	8.000	R\$ 24,70	R\$ 197.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

43	COXA e sobrecoxa, de frango, congelado. Embalagem em saco plástico transparente com 18Kg do produto e ré embalado em caixa de papelão, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	COPACOL	kg	15.000	R\$ 11,30	R\$ 169.500,00
44	COXÃO MOLE, com no mínimo 10% de gordura em peça embalagem saco plástico transparente com 5kg, contendo informações sobre os produtos, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	IPÊ FRIOS	kg	5.000	R\$ 36,40	R\$ 182.000,00
45	LINGUITICA, suína, calabresa, especial, defumada. Embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	SAUDALI	kg	1.000	R\$ 19,60	R\$ 19.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

46	LINGUICA, suína, tipo fina. Embalagem em PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias, do Ministério da Agricultura. DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 da Lei Municipal/Vigilância Sanitária n. 5504/99.	PERDIGÃO	Kg	1.000	R\$ 19,60	R\$ 19.600,00
47	OVO tipo extra, classe A, branco. Embalagem de caixa contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido mínimo de 720 g e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS ou Ministério da Agricultura.	BRASIL	CX	2.000	R\$ 7,90	R\$ 15.800,00
48	PEITO DE FRANGO congelado. Embalagem em saco plástico transparente com 18Kg do produto e ré embalado em caixa de papelão, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	GUJÃO	kg	7.000	R\$ 13,50	R\$ 94.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

49	POLPA de fruta, natural, sabor acerola, com no mínimo 100 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deves ter registro no Ministério	BAHIA FRUT	kg	4.000	R\$ 8,70	R\$ 34.800,00
50	POLPA de fruta, natural, sabor cajá com no mínimo 100 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deves ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	BAHIA FRUT	Kg	4.000	R\$ 8,70	R\$ 34.800,00
51	POLPA de fruta, natural, sabor manga, com no mínimo 100 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deves ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	BAHIA FRUT	kg	4.000	R\$ 8,70	R\$ 34.800,00
52	POLPA de fruta, natural, sabor umbu, com no mínimo 100 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deves ter registro no Ministério da Saúde.	BAHIA FRUT	kg	4.000	R\$ 8,70	R\$ 34.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

53	SALSICHA, de carne de boi, para hot dog. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 1 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	AVIVAR	kg	8.000	R\$ 9,50	R\$ 76.000,00
54	JOSEFINA, tipo fina. Embalagem em PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias, do Ministério da Agricultura. DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105de 19/05/99 da Lei Municipal/Vigilância Sanitária n. 5504/99.	FRIATO	kg	800	R\$ 19,70	R\$ 15.760,00
55	FIGADO Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 1 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	IPÊ FRIOS	kg	1.500	R\$ 19,70	R\$ 29.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

56	COLORAL EM PÓ. Embalagem com 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS	SABOR DA CHAPADA	kg	200	R\$ 14,30	R\$ 2.860,00
57	COMINHO EM PÓ. Embalagem com 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS	SABOR DA CHAPADA	kg	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
58	CANELA em pó. Embalagem, contendo 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	SABOR DA CHAPADA	kg	10	R\$ 41,70	R\$ 417,00
59	ALHO, de primeira, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	HORTFRIOS	kg	200	R\$ 26,90	R\$ 5.380,00

A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 02 (DOIS) dias após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável, ONDE CONSTARÁ O LOCAL DE ENTREGA.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1.** Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Jacobina convocará a empresa cujo preço foi registrado.
- 5.2.** O Município de Jacobina fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº **002/2020** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

- 5.3.** A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 5.4.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº **002/2020** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 5.5.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1.** Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:
- 6.1.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;
- 6.1.2.** Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;
- 6.1.3.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- 6.1.4.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;
- 6.1.5.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.
- 6.2.** Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:
- 6.2.1.** Assinar esta ata, nos prazos determinados;
- 6.2.2.** Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
- 6.2.3.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 6.2.4.** Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

- 7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias do fornecimento, somente iniciando a fluir o prazo da data de emissão da fatura, podendo a fruição do prazo ser suspenso em casos de ocorrências de problemas no fornecimento do objeto, que deverá ser notificado pelo órgão receptor em até 5 (cinco) dias do recebimento ou, no silêncio, consideradas aceitas as mercadorias de forma tácita. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.
- 7.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 7.3.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 8.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preço;
- 8.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.1.3.** Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 8.2.** O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº **002/2020**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

- 11.2.** A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- 11.3.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.
- 11.4.** As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:
- 11.4.1.** Edital de Licitação PREGÃO nº **002/2020**;
- 11.4.2.** Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº **002/2020**;
- 11.4.3.** Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12.DO FORO

O foro da Cidade de Jacobina Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Jacobina e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13.DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

**GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE JACOBINA**

VJV SANTOS JUNIOR E CIA LTDA
CNPJ nº 17.503.104/0001-11
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, QUE ATENDERÃO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE JACOBINA.

O Prefeito do Município de Jacobina – Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 006/2019**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme estabelecido no edital, a qual foi processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555 de 09/08/2000, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, bem como, em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, as empresas **L. BAHIA TEIXEIRA SOARES – ME** firma estabelecida na Avenida Orlando Oliveira Pires, nº 1430 Sala 02, Caiera, Jacobina Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.665.923/0001-04, foi declarada vencedora nos itens 60 com o valor total de R\$ 36.890,00 (trinta e seis mil oitocentos e noventa reais), 61 com o valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), 62 com o valor total de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), 63 com o valor total de R\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais); 64 com o valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) 65 com o valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais),66 no valor total de R\$ 9.163,00 (nove mil cento e sessenta e três reais)), e o item 67 no valor total de R\$ 9.163,00 (nove mil cento e sessenta e três reais) a empresa **VJV SANTOS JUNIOR E CIA LTDA**, firma estabelecida na Praça Anibal Augusto, 120, centro, Jacobina Bahia, inscrita no CNPJ nº : 17.503.104/0001-11, foi declarada vencedora nos itens 01 com o valor total de R\$ 5.568,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais), 02 com o valor total de R\$ 9.683,00 (nove mil seiscentos e oitenta e três reais), 03 com o valor total de R\$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais), 04 com o valor total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), 05 com o valor total de R\$ 3.735,00 (três mil setecentos e trinta e cinco reais), 06 com o valor total de R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais), 07 com o valor total de R\$ 9.787,50 (nove mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 08 com valor total de R\$ 14.926,00 (quatorze mil novecentos e vinte e seis reais), 09 com valor total de R\$ 18.760,00(dezoito mil setecentos e sessenta reais), 10 com valor total de R\$ 5.886,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais), 11 com o valor total de R\$ 2.373,00 (dois mil trezentos e setenta e três reais), 12 com o valor total de R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais), 13 com o valor total de R\$ 9.413,50 (nove mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos), 14 com o valor total de R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais), 15 com o valor total de R\$ 12.145,20 (doze mil cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos), 16 com o valor total de R\$ 10.678,00 (dez mil seiscentos e setenta e oito reais), 17 com o valor total R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais), 18 com valor total de R\$ 958,00 (novecentos e cinquenta e oito reais), 19 com valor total de R\$ 843,00 (oitocentos e quarenta e três reais), 20 com valor total de R\$ 6.336,50 (seis mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), 21 com valor total de R\$ 1.044,20 (um mil quarenta e quatro reais e vinte centavos), 22 com valor total de R\$ 30.709,00 (trinta mil setecentos e nove reais), 23 com valor total R\$ 3.068,50 (três mil sessenta e oito reais e quarenta centavos), 24 com valor total de R\$ 3.420,00 (tres mil quatrocentos e vinte reais), 25 com valor total de R\$ 1.247,50 (um mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), 26 com valor total de R\$ 35.754,00 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais), 27 com valor total de R\$ 2.944,00 (dois mil novecentos e quarenta e quatro reais), 28 com valor total de R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais), 29 com valor total de R\$ 1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais), 30 com valor total de R\$ 7.096,40(sete mil noventa e seis reais e quarenta reais), 31 com valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

total de R\$ 4.413,20 (quatro mil quatrocentos e treze reais e vinte centavos), 32 com valor total de R\$ 5.269,00 (cinco mil duzentos e sessenta e nove reais), 33 com valor total de R\$ 1.341,00 (um mil trezentos e quarenta e um reais), 34 com valor total de R\$ 2.196,00 (dois mil cento e noventa e seis reais), 35 com valor total de R\$ 11.628,00 (onze mil seiscentos e vinte e oito reais), 36 com valor total de R\$ 6.706,50 (seis mil setecentos e seis reais e cinquenta centavos) 37 com valor total de R\$ 6.706,50 (seis mil setecentos e seis reais e cinquenta centavos), 38 com valor total de R\$ 2.770,00 (dois mil setecentos e setenta reais), 39 com valor total de R\$ 23.655,00 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), 40 com valor total de R\$ 150.034,50 (cento e cinquenta mil trinta e quatro reais e cinquenta centavos), 41 com valor total de R\$ 92.120,00 (noventa e dois mil cento e vinte reais), 42 com valor total de R\$ 300.069,00 (trezentos mil sessenta e nove reais), 43 com valor total de R\$ 109.270,00 (cento e nove mil duzentos e setenta reais), 44 com valor total de R\$ 220.605,00 (duzentos e vinte mil seiscentos e cinco reais), 45 com valor total de R\$ 175.890,00 (cento e setenta e cinco mil oitocentos e noventa reais), 46 com valor total de R\$ 181.860,00 (cento e oitenta e um mil oitocentos e sessenta reais), 47 com valor total de R\$ 27.597,50 (vinte e sete mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), 48 com valor total de R\$ 26.493,60 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos), 49 com valor total de R\$ 16.040,60 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta centavos), 50 com valor total de R\$ 107.304,00 (cento e sete mil trezentos e quatro reais), 51 com valor total de R\$ 37.024,00 (trinta e sete mil vinte e quatro reais), 52 com valor total de R\$ 37.024,00 (trinta e sete mil vinte e quatro reais), 53 com valor total de R\$ 37.024,00 (trinta e sete mil vinte e quatro reais), 54 com valor total de R\$ 37.024,00 (trinta e sete mil vinte e quatro reais), 55 com valor total de R\$ 21.192,00 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e dois reais), 56 com valor total de R\$ 55.944,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais), 57 com valor total de R\$ 61.880,00 (sessenta e um mil oitocentos e oitenta reais), 58 com valor total de R\$ 15.770,00 (quinze mil setecentos e setenta reais), 59 com valor total de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil oitocentos reais), 60 com valor total de R\$ 3.074,00 (três mil setenta e quatro reais), 61 com valor total de R\$ 4.134,00 (quatro mil cento e trinta e quatro reais), 62 com valor total de R\$ 4.233,60 (quatro mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos), 63 com valor total de R\$ 2.652,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais), 64 com valor total de R\$ 1.832,48 (um mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), 65 com valor total de R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais), 66 com valor total de R\$ 5.577,60 (cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) e 67 com valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). **L. BAHIA TEIXEIRA SOARES – ME** firma estabelecida na Avenida Orlando Oliveira Pires, nº 1430 Sala 02, Caeira, Jacobina Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.665.923/0001-04, foi declarada vencedora nos itens 60 com o valor total de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), 61 com o valor total de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), 62 com o valor total de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), a empresa **VJV SANTOS JUNIOR E CIA LTDA**, firma estabelecida na Praça Aníbal Augusto, 120, centro, Jacobina Bahia, inscrita no CNPJ nº: 17.503.104/0001-11, foi declarada vencedora nos itens 01 com o valor total de R\$ 6.368,00 (seis mil trezentos e sessenta e oito reais), 02 com o valor total de R\$ 10.810,00 (dez mil oitocentos e dez reais), 03 com o valor total de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), 04 com o valor total de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais), 05 com o valor total de R\$ 4.035,00 (quatro mil e trinta e cinco reais), 06 com o valor total de R\$ 11.107,00 (onze mil e cento e sete reais), 07 com o valor total de R\$ 17.510,00 (dezessete mil quinhentos e dez reais), 08 com valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), 09 com valor total de R\$ 6.885,00 (seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais), 10 com valor total de R\$ 2.779,00 (dois mil setecentos e setenta e nove reais), 11 com o valor total de R\$ 15.150,00 (quinze mil cento e cinquenta reais), 12 com o valor total de R\$ 10.552,50 (dez mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), 13 com o valor total de R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), 14 com o valor total de R\$ 16.321,20 (dezesseis mil trezentos e vinte e um reais e vinte centavos), 15 com o valor total de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais), 16 com o valor total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), 17 com o valor total R\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais), 18 com valor total de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

R\$ 8.120,00 (oito mil cento e vinte reais), 19 com valor total de R\$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais), 20 com valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), 21 com valor total de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), 22 com valor total de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais), 23 com valor total R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais), 24 com valor total de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), 25 com valor total de R\$ 3.003,00 (três mil e três reais), 26 com valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), 27 com valor total de R\$ 1.584,00 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais), 28 com valor total de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), 29 com valor total de R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais), 30 com valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), 31 com valor total de R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais), 32 com valor total de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais), 33 com valor total de R\$ 13.515,00 (treze mil quinhentos e quinze reais), 34 com valor total de R\$ 10.160,00 (dez mil cento e sessenta reais), 35 com valor total de R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais), 36 com valor total de R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais), 37 com valor total de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), 38 com valor total de R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais), 39 com valor total de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), 40 com valor total de R\$ 291.200,00 (duzentos e noventa e um mil e duzentos reais), 41 com valor total de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), 42 com valor total de R\$ 197.600,00 (cento e noventa e sete mil e seiscentos reais), 43 com valor total de R\$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais), 44 com valor total de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), 45 com valor total de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), 46 com valor total de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), 47 com valor total de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), 48 com valor total de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), 49 com valor total de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), 50 com valor total de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), 51 com valor total de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), 52 com valor total de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), 53 com valor total de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), 54 com valor total de R\$ 15.760,00 (quinze mil setecentos e sessenta reais), 55 com valor total de R\$ 29.550,00 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta reais), 56 com valor total de R\$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais), 57 com valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), 58 com valor total de R\$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais), 59 com valor total de R\$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais).

HOMOLOGO esta licitação, e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Jacobina, 03 de fevereiro de 2020.

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETOS



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

DECRETO Nº 083 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

*Exonera a pedido, Servidor de Cargo
Comissionado que Especifica e dá Outras
Providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de acordo com a Lei nº. 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que “Altera a Lei 801/2006 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências”; com a Lei nº. 1.239 de 28 de abril de 2014 que “Dispõe sobre a ampliação do número de vagas e cria Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jacobina e dá outras providências.”

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, do cargo comissionado de **Assessor Técnico I, símbolo CC5**, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, a Sra. **Naiara Santos de Oliveira Trindade**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2020.

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito

Ronildo Andrade de Oliveira
Secretário da Administração



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

DECRETO Nº. 084 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

*Nomeia Servidora para cargo que especifica e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis nº. 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que “Altera a Lei 801/2006 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências”; nº. 1.239 de 28 de abril de 2014 que “Dispõe sobre a ampliação do número de vagas e cria Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jacobina e dá outras providências.”

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer o cargo de **Assessor Técnico I, símbolo CC5**, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, a Sra Mariana Jambeiro Santos, com os vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2020.

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito

Ronildo Andrade de Oliveira
Secretário da Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

DECRETO Nº. 086 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

*Nomeia Servidor para cargo que especifica e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº. 1.652 de 26 de dezembro de 2019 que alterou a Lei nº 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que deu nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer o cargo de **Coordenador de Pátio, símbolo CC3**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, o Sr. **Oswaldo Evangelista dos Santos Júnior**, com os vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2020

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito

Ronildo Andrade de Oliveira
Secretário da Administração



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

DECRETO Nº 085 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

*Exonera Servidor de Cargo Comissionado que
Especifica e dá Outras Providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de acordo com a Lei nº. 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que “Altera a Lei 801/2006 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências”; com a Lei nº. 1.239 de 28 de abril de 2014 que “Dispõe sobre a ampliação do número de vagas e cria Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jacobina e dá outras providências.”

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do cargo comissionado de **Coordenador do Centro de Abastecimento, símbolo CC3**, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, o Sr. **Oswaldo Evangelista dos Santos Júnior**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2020.

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito

Ronildo Andrade de Oliveira
Secretário da Administração



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

DECRETO Nº. 087 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

*Nomeia Servidor para cargo que especifica e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis nº. 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que “*Altera a Lei 801/2006 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências*”; nº. 1.239 de 28 de abril de 2014 que “*Dispõe sobre a ampliação do número de vagas e cria Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jacobina e dá outras providências.*”

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer o cargo de **Coordenador do Centro de Abastecimento, símbolo CC3**, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, o Sr. **André Luís de Lima Pereira**, com os vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2020.

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito

Ronildo Andrade de Oliveira
Secretário da Administração